



**Dispensa de Licitação nº 20/2025**  
**Processo Licitatório nº 84/2025**

Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Executivo nº 090/2023

**Descrição do objeto a ser contratado:** Trata-se da aquisição de peças e de prestação de serviços para revisão das 500 (quinhentas) horas da Retroescavadeira XCMG XC870BR cedida pelo Estado do Rio Grande do Sul conforme consta no processo administrativo nº 24/1500-0028330-8 e Termo de Cessão nº 329/2024.

Item	Descrição	Qtde.	Un.
1	Óleo lubrificante do motor 15W40 cód. 000978-4	20,00	L.
2	Filtro do óleo lubrificante cód. 001014-6	1,00	UN
3	Óleo lubrificante transmissão 10W30 cód. 002695-6	20,00	L
4	Filtro do combustível cód. 002954-8	1,00	UN
5	Filtro do combustível cód. 004649-3	1,00	UN
6	Aditivo radiador etilenol cód. 6806-3	20,00	UN
7	Filtro do ar externo cód. 4651-5	1,00	UN
8	Filtro de ar interno cód. 4652-3	1,00	UN
9	Filtro da transmissão cód. 002801-0	1,00	UN
10	Óleo lubrificante 80W90 cód. 007486-1	20,00	L
11	Serviço técnico com deslocamento cód. 002292-6	1,00	UN

**Justificativa:** A presente solicitação visa a aquisição de peças e de prestação de serviços para revisão das 500 (quinhentas) horas da Retroescavadeira acima identificada, visando assim, atender ao disposto na Clausula Quarta do Termo de Cessão nº 329/2024, a qual possui a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - A **CESSIONÁRIA** compromete-se a efetuar as manutenções periódicas, conforme orientações constantes no manual do fabricante, e eventuais necessárias para o bom uso dos equipamentos. A Cessionária compromete-se a obedecer e garantir que sejam respeitadas as condições para manutenção da garantia de acordo com o manual do fabricante, dentro da vigência da mesma. A Cessionária compromete-se também que o uso do bem se dará por operador devidamente capacitado para tal. Os danos eventualmente ocorridos no bem, durante o período da cedência deverão ser suportados pela cessionária. (Grifou-se).

Deste modo, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 em seu artigo 75, inciso IV, alínea “a” que possui a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (grifou-se).

Diante do disposto junto ao Termo de Cessão, bem como o que dispõe o mandamento legal acima transcrito, a aquisição das peças e da prestação de serviços direto da Concessionária autorizada, visando manter assim a garantia do bem cedido é a medida que se impõe.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Junho de 2025.

Alex Niehues  
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao disposto no artigo 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada a seguir:

**Recurso Orçamentário**

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2017   3390.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos	Sim
2017   3390.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos	Sim

Vista Gaúcha, RS, 12 de Junho de 2025.

Carlos Alberto Lopes  
Secretário Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

JUSTIFICATIVA E ESTIMATIVA DE DESPESA: Para a presente contratação foi realizado a busca de preços junto a concessionária autorizada, conforme Declaração de Exclusividade expedida pela XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, que se encontra em anexo, visando assim manter a garantia contratual do equipamento, perfazendo um custo estimado de R\$ 10.631,33.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Junho de 2025.

Alex Niehues  
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Dispensa de Licitação 20/2025**

**Processo Licitatório 84/2025**

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando que fora adquirido junto à concessionária autorizada pela marca a qual tem preços tabelados.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Junho de 2025.

Alex Niehues  
Agente de Contratação